



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 114/GDG/IFC-CAM/2014, 24 DE ABRIL DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000796/2013-59, resolve:

Art. 1º Enquadrar os alunos, ALINE GEÓRGIA SOTILI (TH12), AMANDA AMORIM (TH12), ANTHONY DE OLIVEIRA SILVEIRA (TH12), ARIANE SPREDEMANN ROCHA (TH12), ANA CAROLINE RAMALHO SILVA (TH12), ÂNGELO GABRIEL VECHI ADATO (TH12), BRUNA LETÍCIA DE BORBA (TH12), BRUNA SILVEIRA EDUARDO (TH12), BÁRBARA SANT'ANA DA SILVA (TH12), GABRIEL TEODORO DA SILVA (TH12), THALIA NATHALIA DOS SANTOS (TH12), THAMIRES ENDERLE LIMA (TH12), VANESSA LIMA, (TH12), YURI HENRIQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA (TH12), CAETANO RIBAS STANKOSKI (IA12), ERIC LIMA ROCHEL (IA12), JACKSON SIMIONATO (IA12), JEFERSON LUIZ AMARAL DOS SANTOS (IA12), LUCAS LINDER ALMEIDA (IA12), MARCOS FELIPE FRISKE DOS SANTOS (IA12), PAMELA MARIA WENDLER GIUFFRE (IA12), PYERRE WILLIAN SANTOS (IA12), ANA PAULA FERREIRA ROQUE (AB12), ANA PAULA COUTO FERNADES (AB12), CLEICIANE RITA (AB12), ANDERSON RICHARD WOLMANN DA SILVA (AB12), CHRISTOPHER DOMINGOS DIAS (AB12), ERICK SILVA DO REGO BARRETO (AB12), HINGRID SERAFIM (AB12), LUIS FERNANDO MENEGHELI (AB12), MARIANA IVONE SANTOS RODRIGUES (AB12), MELVIM EGGLER FERREIRA (AB12), VICTOR HUGO DE LA TORRE SANTOS SILVA (AB12), VITÓRIA DE OLIVEIRA CABRAL (AB12), ARTHUR HENRIQUE ALBANO FRAGA (AA12), GUILHERME STHAL (AA12), ISAC WASHINGTON BECKER (AA12), JULIA REGINA DONAY DE MEDEIROS (AA12), MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS (AA12), LORENZO COSTA VINCENSI (AA12) e LUCAS FLORÊNCIO PEREIRA (AA12) no Título III, Capítulo V, Artigo 45, inciso VII do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhes a seguinte penalidade:

a) Realizarem um trabalho, por escrito, com o tema plágio, sob a supervisão da professora Ágata Regiane Quissini.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral